

EDITAL Nº 103/2025 – PROEG/UERN**SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) TUTOR(A) DO PET CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e considerando o estabelecido na [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e nas Portarias MEC nºs [976, de 27 de julho de 2010](#) e [343, de 24 de abril de 2013](#), bem como no [Manual de Orientações Básicas do PET \(versão 2006\)](#), faz saber aos(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o preenchimento de **01 (uma) vaga** de TUTOR(A) do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, do Departamento de Informática, Curso de Ciência da Computação, da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais (FANAT).

1. DO OBJETIVO DO CERTAME E DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1. O objeto do presente certame é preencher 01 (uma) vaga de TUTOR(A) do Grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) - PET Ciência da Computação - vinculado ao Curso de Ciência da Computação, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

1.2. O início da vigência da tutoria objeto deste certame se dará a partir do cadastro do(a) tutor(a) selecionado(a) e subsequente homologação de seu cadastro pelo (a) Gestor(a) PET no SIGPET.

1.3. Para concorrer ao presente certame o(a) candidato(a) deverá preencher **cumulativamente** os seguintes requisitos, **no ato da inscrição**:

- a) Ser docente integrante do quadro permanente do Departamento de Informática da FANAT/Uern e vinculado ao Curso de Ciência da Computação;
- b) Ter desenvolvido ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Curso de Ciência da Computação do Departamento de Informática da FANAT/Uern nos últimos 03 (três) anos (**destacar no Currículo Lattes e comprovar as ações*);

- c) Ter atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos 03 (três) anos anteriores ao ato de inscrição no certame;
- d) Ter regime de trabalho de Dedicação Exclusiva;
- e) Comprometer-se em dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas para as atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula na graduação (**entregar termo de compromisso no ato da inscrição*);
- f) Não receber qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro (**entregar declaração no ato da inscrição*); e
- g) Apresentar título de Doutor(a).

1.4. Para efeitos da alínea “c”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar **todos** os seguintes documentos:

- a) Ficha inscrição devidamente preenchida e assinada (**disponível no Anexo I deste Edital*);
- b) Documento oficial de identidade, digitalizado, legível, contendo os números do RG e do CPF;
- c) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro;
- d) Currículo Lattes atualizado, com produção intelectual comprovada referente aos últimos 03 (três) anos (**de setembro de 2022 a setembro 2025*) anteriores à publicação do edital (***destacar no Currículo a atuação em atividades de graduação e a participação em atividades de pesquisa e extensão*) (****A proponente que comprovar o gozo de licença maternidade no período entre setembro de 2022 a setembro de 2025, apresentará a produção científica referente ao período de setembro de 2020 a setembro 2025, de acordo com Curriculum Lattes*);

e deverá enviar o documento que comprove o gozo da licença maternidade);

e) Declaração de regime de trabalho, obtida junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) ou por meio de plataforma institucional, com data de emissão de até os 03 (três) últimos meses antes da inscrição;

f) Declaração do(a) Chefe de Departamento de lotação informando que o(a) candidato(a) possui disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas por semana ao Programa de Educação Tutorial (PET), sem prejuízo das atividades de aula da graduação;

g) Título de Doutor(a) digitalizado;

h) Tabela de Pontuação para Análise do *Currículo Lattes* devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) - (**disponível no Anexo II deste Edital*);
e

i) Anexar as comprovações da produção científica, na sequência da tabela de pontuação, devendo ser enviadas em anexo único, indicando com folha intercalada, antecedendo os comprovantes de cada item da tabela de pontuação que deva ser pontuado (**no caso de artigos científicos, trabalhos publicados em eventos, capítulos de livros e similares, apresentar somente páginas de identificação, páginas inicial e final do texto*);

2.2. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a documentação referente a última delas.

2.3. Não poderá participar do certame o(a) candidato(a) que for integrante da Banca Examinadora da seleção.

2.4. **Todos os arquivos devem ser entregues em formato PDF.** Cada arquivo a ser enviado, em cada resposta do formulário *online*, no ato da inscrição não deve ser superior a 100 MB (cem megabytes), resolução mínima de 300 dpi; acima desse tamanho, a inscrição não se consolidará.

2.5. O(a) candidato(a) que enviar os documentos fora das especificações definidas nos itens 2.1 e 2.4 não terá a sua inscrição homologada.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção consistirá na conferência, análise e pontuação do Currículo Lattes, feita apenas pelos(as) professores(as) membros da banca examinadora, **detentores do título de Doutor(a)**, considerando a produção do(a) candidato(a) nos três últimos anos, a contar da data de publicação deste Edital (****a pontuação dessa Etapa será de 0,0 a 10,0, conforme critérios constantes na Tabela do Anexo II deste edital***).

3.2. Ficam estabelecidos como critérios de desempate:

- a) Maior tempo de docência de nível superior;
- b) Maior tempo de serviço no Departamento de Informática/Curso de Ciência da Computação;
- c) Maior tempo da obtenção do título de Doutor(a).

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora do presente processo seletivo será composta por:

- a) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg);
- b) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex);
- c) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (Propeg);
- d) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pelo Departamento de Informática vinculado ao Curso de Ciência da Computação;
- e) 01 Representante discente do PET Ciência da Computação, eleito pelos pares; e
- f) 01 Professor(a) Doutor(a) integrante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), indicado(a) pelo referido comitê.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra eventual não homologação de inscrição e contra o resultado parcial deste certame, devidamente fundamentado e enviado pelo(a) candidato(a), exclusivamente, para o e-mail do PET/PROEG (pet@uern.br), das 00h00min do dia 15 de outubro de 2025 até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2025.

5.2. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

5.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CERTAME

16 de setembro de 2025	Lançamento do Edital no Portal da UERN e JOUERN.
25 a 30 de setembro de 2025 Das 00h00min da data inicial até às 23h59min da data terminal	Período de inscrição, que deverá ser realizada através do link: https://forms.gle/PeY79tkonzy7nvEc7
03 de outubro de 2025	Divulgação da homologação das inscrições no Portal da UERN e JOUERN.
03 a 10 de outubro de 2025	- Conferência, análise e pontuação do Currículo Lattes.
14 de outubro de 2025	Divulgação do resultado parcial da seleção, no Portal da UERN e JOUERN.
15 e 16 de outubro de 2025 Das 00h00min da data inicial até às 23h59min da data terminal	Interposição de recurso contra eventual não homologação de inscrição e contra o resultado parcial deste certame, devidamente fundamentado e enviado pelo(a) candidato(a), exclusivamente, para o e-mail do Programa de Educação Tutorial (PET/PROEG): pet@uern.br
17 a 21 de outubro de 2025	Prazo para análise e resposta aos recursos, pela Banca Examinadora, sendo enviada ao e-mail institucional do(a) candidato(a).
23 de outubro de 2025	Divulgação do resultado final da seleção, que será publicado no Portal da UERN e JOUERN.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A banca examinadora aguardará o período reservado para recursos, e encaminhará o resultado final ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), para fins de homologação.

7.2. O(A) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico;

7.3. O(A) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu/MEC, no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado, que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa;

7.4. A bolsa de tutoria terá a duração de 3 (três) anos, renovável por igual período, desde que o(a) tutor(a) seja reconduzido à função, após avaliação do CLAA ao final de 03 (três) anos de atividade junto ao grupo PET.

7.5. A participação do(a) candidato(a) neste certame implica a aceitação das normas e procedimentos constantes neste Edital, da [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e nas Portarias MEC nºs [976, de 27 de julho de 2010](#) e [343, de 24 de abril de 2013](#), bem como no [Manual de Orientações Básicas do PET \(versão 2006\)](#), bem como em eventuais comunicados e aditivos que vierem a se tornar públicos.

7.6. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

7.7. A Proeg não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a efetivação de qualquer ato pertinente a este certame.

7.8. A Banca Examinadora do certame, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC/Proeg), resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

7.9. Este Edital foi produzido e está alinhado com os Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

7.10. Será eliminado o(a) candidato(a) que não atender qualquer condição, prazo ou procedimento estabelecido por este ou por futuros editais pertinentes a este certame.

7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos **16 de setembro de 2025**

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Adriana Moraes Jales
Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular

Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima
Interlocutor PET/Uern

ANEXO I - [Ficha de inscrição do\(a\) candidato\(a\)](#)

ANEXO II - [Tabela de Pontuação para Análise do Currículo Lattes dos\(as\) candidatos\(as\)](#)